



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE AFROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES-PE.**

Pelo presente instrumento, que si celebram, de um lado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua da Palma, 55, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.717.816/0001-01, representado neste ato pelo o Sra. SILVANA CLEIDE SOUZA DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Francisco Leite, 410 - Santa Rosa - Palmares - PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 5621890 - SSP/PE e CPF nº 030.989.354-21, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado POSTO AR COMBUSTÍVEIS -LTDA, estabelecida a Rod. BR 101km 121 Eng Japaranduba Palmares/PE, CNPJ sob o nº 18.683.994/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Hugo Rafael Lira Rodrigues, Brasileiro casado, residente e domiciliado à Rua dos Coronel Izácio , nº 446, Centro -Palmares /PE- portador da cédula de identidade (RG) nº. 5883640 SSP/PE e CPF nº. 007.438.344-29, doravante denominados CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e do PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2018, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

DO PRAZO - DO ACRÉSCIMO DO PRAZO

CLÁUSULA I - O prazo para execução do presente contrato em decorrência deste instrumento fica prorrogado por mais 90 (dias) consecutivos, contados a partir da data de assinatura do presente Instrumento. De 18 de julho de 2019 a 18 de outubro de 2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA II — O aditivo ora firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA e a Empresa contratada está devidamente fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula 4.1 do Contrato primitivo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULAS III- Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais dispostas no **Contrato nº 004/2018**.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, os que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Palmares, 18 de julho 2019.

SILVANA CLEIDE SOUZA DA SILVA
*Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento
Social e Cidadania*

CONTRATANTE

POSTO AR COMBUSTÍVEL LTDA
Hugo Rafael Lira Rodrigues
Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF: 905.425.684-20

TESTEMUNHAS

CPF: 032.761.434-02